



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel – Cep: 78905-130 – Fone: 3217-8029

LEI Nº. 1.910 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

"Cria a Semana Municipal de conscientização cidadã para ressocialização dos apenados e egressos do sistema prisional".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **JOSÉ HERMINIO COÊLHO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, do art. 165 da Resolução nº.254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica instituído em Porto Velho a “Semana Municipal do Apenado e Egresso” que acontecerá anualmente, sempre na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º - O município promoverá, por meio da Comissão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Porto Velho, ampla divulgação, por meio da realização de eventos e distribuição de material informativo, sobre a relevância da reinserção na sociedade civil do egresso do sistema penal.

Art. 3º - A Comissão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o apoio do Conselho da Comunidade na Vara de Execuções Penais (CCEP), ficará responsável pelo desenvolvimento e diretrizes dos planos de ações para realização do evento, bem como pela confecção de panfletos, cartazes e/ou qualquer material de apoio necessário.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal poderá firmar convênio com o Governo do Estado de Rondônia e/ou Entidades não governamentais, para viabilizar a execução e amplitude da divulgação do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho,

Vereador JOSÉ HERMINIO COÊLHO
Presidente

Projeto de Lei nº. 2.639/2010
Ver. Jaime Gazola